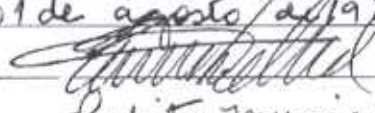


O senhor Ernesto Bettiol, Prefeito municipal de Ilumant, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura municipal, um crédito especial de R\$ 2.006,40 (dois mil, seis cruzados novos, quarenta centavos), o qual será destinado na manutenção de creche, para atendimento de crianças de 0 a 4 anos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos repassados pela Fundação Legião Brasileira de assistência - L.B.A.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Ilumant  
aos 01 de agosto de 1989  
  
Prefeito municipal =

Lei nº 919

de 01 de agosto de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito Especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos).

O senhor Ernesto Bettiol, Prefeito municipal de Ilumant, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

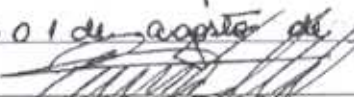
Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura municipal, um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), para atender despesas com o

Projeto de mananciais a ser desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade deste município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será edatado com os recursos repassados pela Secretaria do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
aos 01 de agosto de 1989

  
Prefeito Municipal

Lei nº 920

de 11 de agosto de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil cruzados novos).

O Senhor Ernesto Battistol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente: -

01 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de custeio

31110101001 - Pessoal civil . . . . . R\$ 32.000,00

31130101001 - Obrigações Patronais

01 - S.P.E.S.P. . . . . R\$ 3.000,00

31200101001 - Material de Consumo . . . . . R\$ 1.000,00